

48ª Zona Eleitoral	38
54ª Zona Eleitoral	40
56ª Zona Eleitoral	44
58ª Zona Eleitoral	45
61ª Zona Eleitoral	46
62ª Zona Eleitoral	48
66ª Zona Eleitoral	49
71ª Zona Eleitoral	49
79ª Zona Eleitoral	71
82ª Zona Eleitoral	72
86ª Zona Eleitoral	73
91ª Zona Eleitoral	76
102ª Zona Eleitoral	77
107ª Zona Eleitoral	78
119ª Zona Eleitoral	78
125ª Zona Eleitoral	81
128ª Zona Eleitoral	82
145ª Zona Eleitoral	84

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS SESSÕES - COASES

RESOLUÇÕES

REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 423, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603122-23.2022.6.17.0000

(SEI Nº 0023258-49.2022.6.17.8000)

Altera a Resolução nº 403, de 8 de abril de 2022, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições de 2022, no âmbito da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0023258-49.2022.6.17.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução nº 403, de 8 de abril de 2022, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições de 2022, no âmbito da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

Art. 2º A Resolução nº 403, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 62....."

§ 1º O(A) chefe do cartório providenciará a publicação do edital de convocação para a cerimônia pública de geração de mídias da respectiva zona, no DJE, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias.

....."

"Art. 66."

.....

II - publicação, no DJE, do edital de convocação para a cerimônia pública de preparação de urnas da respectiva zona eleitoral, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias."

"Art. 69....."

.....

§ 1º A vistoria das urnas referida no caput deste artigo deverá ser precedida da publicação de edital, no DJE, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, convocando o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos, as coligações e as federações de partidos.

....."

"Art. 72. A emissão do Relatório Zerésima, do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), será realizada pelas zonas eleitorais após as 13 horas do dia anterior à eleição.

Parágrafo único. O(A) chefe do cartório providenciará a publicação, no DJE, do edital de emissão do Relatório Zerésima, do SISTOT, da respectiva zona eleitoral, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da eleição, observados os procedimentos previstos na Resolução - TSE nº 23.669, de 2021, e nas demais instruções vigentes."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de setembro de 2022.

Des. Eleitoral ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES

Presidente

Des. Eleitoral Substituto HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em exercício

Des. Eleitoral FRANCISCO ROBERTO MACHADO

Desa. Eleitoral IASMINA ROCHA

Desa. Eleitoral MARIANA VARGAS CUNHA DE OLIVEIRA LIMA

Des. Eleitoral CARLOS GIL RODRIGUES FILHO

Des. Eleitoral RODRIGO CAHU BELTRÃO

Dr. ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA

Procurador Regional Eleitoral

(*)OBSERVAÇÃO: Resolução republicada por ter saído com incorreção no DJE nº 235, de 17/09 /2022.

2ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 13 - PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DO DIA DA ELEIÇÃO

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno

A Exma. Sra. Juíza da 2ª Zona Eleitoral, no uso das suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Resolução TSE nº 23.669/2021 e na Resolução TRE-PE nº 403/2022,

CONVOCA os partidos políticos, as federações de partidos, as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil, e FAZ SABER aos demais interessados que, na(s) data(s) e local (is) abaixo informado(s), serão realizados os seguintes procedimentos preparatórios das Eleições Gerais 2022 - 1º Turno, para o(s) município(s) que integra(m) esta Zona Eleitoral: RECIFE.

Data: 02/10/2022

Início: 06:00 h

Local: Cartório da 2ª Zona Eleitoral de Recife/PE

Endereço: Praça da Cinco Pontas, 321, São José, Recife/PE.

Local de votação: 1589 - Centro Comunitário Sebastião Dantas

Endereço: Rua Palmares, 116 - Areias - Recife

Seções: 362ª, 363ª, 364ª, 365ª, 366ª, 367ª

Local de votação: 1848 - Colégio Avance

Endereço: Rua Rio Maju, 130 - Ipsep - Recife

Seções: 441ª, 442ª, 443ª, 444ª, 445ª, 446ª, 447ª, 448ª, 449ª, 450ª